

LEI MUNICIPAL 446/2021, de 08 de fevereiro de 2021

Ementa: Autoriza reajuste para vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, servidores efetivos ou comissionados, em face do aumento do salário mínimo nacional, em obediência ao disposto no Artigo 7º, IV e Artigo 39, § 3º, da Constituição Federal, ficam reajustados nos patamares a seguir discriminados:

I - R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santa Filomena/PE, 08 de fevereiro de 2021.



PEDRO Gildevan COELHO MELO
Prefeito